

Caçapava



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.665, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
264.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 264.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 264.000,00
Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Desd. Fonte Recursos: 0031 – FUNDEB

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de 264.000,00 no recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, detalhamento 0031 – FUNDEB, de acordo com § 3º artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas para a cobertura da quadra de esportes da Escola Maria José da Rosa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

22, 05, 2024

Willian Brasil Silva

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6